



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / (35)3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

CONTRATO Nº ~~006~~ /2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE  
ORATÓRIA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PARAGUAÇU E JANE DE  
FÁTIMA NAVES COSTA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Jose Bueno, 20, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.480.746/0001-99, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **JOSÉ MARIA RAMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, inscrito no CPF sob o nº 115.010.576-34, portador da Cédula de Identidade M-169.2819 SSP/MG, aqui denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JANE DE FÁTIMA NAVES COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.344.508/0001-40 e inscrição estadual 002.549.416/0041, com sede na Avenida Rui Barbosa, 230, subsolo, Centro, Varginha/MG – CEP 37.002-140, aqui denominado de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas contratuais:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SERVIÇO

A **CONTRATADA** se compromete a prestar, à **CONTRATANTE**, os serviços inerentes à realização de um curso de capacitação de vereadores e funcionários da Câmara Municipal em Oratória, com carga horária total de 12(doze) horas.

**Parágrafo Primeiro:** O curso, que faz parte das atividades da Escola do Legislativo, será realizado na sede da Contratante, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2017, das 19:00 horas às 22:00 horas.

**Parágrafo Segundo:** O curso será ministrado para o número máximo de 25(vinte e cinco) participantes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS

Todas as despesas extras, tais como locomoção, estadia, e/ou alimentação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS.

A **CONTRATANTE** se compromete a remunerar os serviços da **CONTRADADA** com a importância total de R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais), que serão pagos após a prestação integral dos serviços e mediante apresentação, pela **CONTRADADA**, da competente Nota Fiscal.

**Parágrafo Único:** A remuneração acima mencionada sofrerá os descontos legais previstos na legislação vigente.



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / (35)3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

A despesa do presente Contrato correrá à conta dos Recursos Orçamentários constantes do Orçamento de 2015, nas rubricas: 01.01.01.01.031.0001.2511.3.3.90.39.99

## CLÁUSULA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente contrato segue as normas do inciso II, do art. 24, c/c inciso II, alínea "a" do art. 23, da Lei 8.666, de 21/06/93 c/c a Lei 9.648, de 27/05/1998 e demais alterações.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, assim, por se acharem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, para maior validade jurídica.

Paraguaçu, 1º de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MARIA RAMOS**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JANE DE FATIMA NEVES COSTA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_